



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2225

De 08 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre a concessão de subvenção social, às entidades no exercício de 2019 e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de fevereiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2019, subvenção social no montante de R\$ 1.602.358,84 (Um milhão, seiscentos e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), às entidades abaixo relacionadas:

Nº	ENTIDADE	VALOR R\$
01	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Américo Brasiliense – APAE	444.100,00
02	Associação Pró Vida “Francisco Toledo Piza”	500.316,00
03	Fundação Reviver – Espaço Amigo	105.000,00
04	Fundação Reviver – Unidade de Acolhimento “Recanto Nossa Senhora das Graças”	426.942,84
05	Associação Ameriliense de Proteção aos Animais - AAPA	120.000,00
06	Grupo Doçura de Américo Brasiliense	6.000,00
TOTAL		1.602.358,84

Art. 2º As subvenções e seus pagamentos, tratados nesta Lei, só serão efetuados, mediante a comprovação de terem as entidades beneficiadas prestado contas das subvenções recebidas no exercício anterior, em conformidade com o estabelecido na Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

DIRCEU BRÁS PANO

Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA

Secretário Municipal

Registrada às fls. 001/002 do livro competente n.º 39 (trinta e nove).